

Id:09FEDA06103E7AC2



GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Cristino Castro – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, FELIPE FERREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública de Cristino Castro – PI, como instrumento de planejamento e execução de políticas públicas destinadas à promoção da ordem, da paz social e da proteção da cidadania.

Art. 2º O Plano orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – prevenção e redução da violência e criminalidade;
- II – integração entre município, Estado, União e sociedade civil;
- III – respeito aos direitos humanos e garantia da dignidade da pessoa humana;
- IV – fortalecimento da cidadania e participação comunitária;
- V – utilização de tecnologias para monitoramento e segurança preventiva.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 3º O Plano Municipal de Segurança Pública tem como objetivos:

- I – reduzir os índices de violência urbana e rural;
- II – ampliar as ações preventivas junto às comunidades e escolas;
- III – estruturar e fortalecer políticas municipais de segurança;
- IV – promover programas sociais voltados à juventude em situação de vulnerabilidade;
- V – apoiar ações de fiscalização e inteligência em parceria com órgãos estaduais e federais;
- VI – criar campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e cidadania.

CAPÍTULO III – IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração ou órgão designado, coordenar e executar as ações previstas no Plano.

Art. 5º Fica criado o **Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP)**, órgão de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – 1 (um) membro titular e respectivo suplente do Poder Executivo Municipal;
- II – 1 (um) membro titular e respectivo suplente da Câmara Municipal;
- III – 1 (um) membro titular e respectivo suplente da Polícia Militar ou da Polícia Civil;
- IV – 1 (um) membro titular e respectivo suplente do comércio local ou de entidade da sociedade civil organizada;
- V – 1 (um) membro titular e respectivo suplente de entidade religiosa ou de associação comunitária.

Art. 6º Compete ao COMSEP:

- I – acompanhar e avaliar a execução do Plano;
- II – propor medidas adicionais de combate à violência;
- III – incentivar a cooperação entre órgãos públicos e privados;
- IV – elaborar relatórios anuais sobre a segurança do município.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Plano terá validade de 10 (dez) anos, devendo ser revisado a cada 4 (quatro) anos pelo Poder Executivo, mediante consulta ao COMSEP e à comunidade.

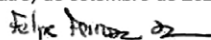
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Cristino Castro, PI, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025.


FELIPE FERREIRA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF355FE3F07ABD



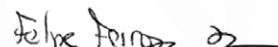
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0579/2024

5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0579/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para conclusão de uma academia da saúde no município de Cristino Castro-PI. (Proposta Fundo/FNS/MS Nº 06554.3640001/12-001), conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, plano de Trabalho e Anexos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 0579/2024, firmado entre as partes em 18/10/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 13/08/2025 à 12/10/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Décima Quarta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Décima Quarta. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.012.986/0001-34, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM, ICMS, e/ou Recursos Próprios, Proposta Fundo a Fundo/FNS/MS Nº 06554.3640001/12-001, dotação orçamentária – 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.301.0025.1181.0000 – Construção de Academias de Saúde, Atividade – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações, Cristino Castro – PI, 08 de agosto de 2025.


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

Id:030E7EAC3C8C79FC

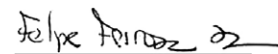


COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO
 QUARTO TERMO ADITIVO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0250/2021

4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0250/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet para transmissão de sinal, instalação e configuração de sinal via rádio e/ou fibra ótica de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 5.8GHz: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto reajustar e prorrogar a vigência do contrato nº 0250/2021, firmado entre as partes em 13/08/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 13/08/2025 à 13/11/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais), passando o valor contratual a vigorar com o valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: VIRTEX TELECOM EIRELI – VIRTEX TELECOM, CNPJ: 05.439.562/0001-50, VIGÊNCIA: 03 (três) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária 020401 - Educação - Outros Programas - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%, 020200 - Secretaria de Administração e Finanças - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020603 - Assistência à Criança e ao Adolescente - 08.243.0015.21044.0000 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 - Manutenção das Ações do SAMU, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos - 10.302.0027.1197.0000 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Laser - 13.392.0038.2290.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cristino Castro – PI, 08 de agosto de 2025.


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal